



TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 01/2018.
Fundamento legal: Inciso II do Art. 31 da Lei n.º: 13.019/2014

Pelo presente termo, é declarada a Inexigibilidade de Chamamento Público para assinatura de Termo de Fomento.

Nome do Parceiro	CNPJ	Cidade
SAFURFA ESPORTE CLUBE MARAU/RS	92.450.857/0001-21	Marau

Tendo por objetivo a manutenção das escolinhas de futebol:

Descrição	Parceiro	Valor
Manutenção das escolinhas de futebol onze, categorias sub 11, sub 13, sub 15, sub 17 e juvenil, além de prestar atendimento de crianças e adolescentes carentes.	SAFURFA ESPORTE CLUBE	R\$ 82.000,00

Os repasses serão efetuados conforme cronograma de desembolso

As despesas decorrentes desta contratação serão suportadas pela seguinte Dotação Orçamentária:

Secretaria Municipal de Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer – Operações especiais - 2884600000007 – apoio financeiro as comunidades e instituições do município – 33504100 – contribuições – código reduzido da despesa – 758

Finalidade da despesa:

O Safurfa Esporte Clube possui o intuito de elevar o esporte do nosso Município, tornando-o conhecido e reconhecido. A Entidade sempre promoveu para a comunidade, escolinhas de futebol para crianças e adolescentes, contando com mais de 100 inscritos no ano de 2017, contribuindo para uma melhor socialização dos mesmos em nosso Município.

Assim, lavra-se o presente, atendendo ao disposto na Lei Federal n.º: 13.019/2014.

MARAU, 24/04/18


IURA KURTZ
Prefeito Municipal de Marau